



**Lei Municipal nº 1.033, de 14 de setembro de 2021.**

***EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município dos Barreiros o “Festival Milhoca” e dá outras providências.***

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município dos Barreiros, o “Festival Milhoca”, a ser realizado anualmente, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, na Praça Antônio Ferreira de Miranda, no bairro dos Lotes Othon Bezerra de Melo, nesta cidade.

**Parágrafo único** - Os dias a que referem o caput deste artigo farão parte do calendário de comemorações do Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal dos Barreiros, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, fica autorizada a prestar todo o auxílio e suporte técnico e financeiro para garantir a sua realização.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**  
**PREFEITO**



**Lei Municipal nº 1.033 de 14 de setembro de 2021.**

**SANÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, CRIOU, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal nº 1.033 de 14 de setembro de 2021.**

**Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2021.**

  
**Carlos Artur Soares de Avellar Júnior**  
**Prefeito**